

## **Acumulação pensão por DP com pensão aposentação.**

Exmº Senhor Presidente da Assembleia da República

Estou aposentado com uma pensão de 1447,24€ à qual deveria juntar a pensão de 50,69 por Doença Profissional, num total de 1497,93.

Essa doença afeta e condiciona diariamente a minha vida, embora com a valorização atribuída pela CGA de apenas 3%, que não refletem aquilo que eu sofro...

Acontece que quem está a usufruir do valor dessa pensão é a CGA que retira esse valor da pensão de aposentação que me deveria pagar. Assim, recebo da CGA apenas 1396,55€ e da DP 50,69 (CTT), num total de 1447,24.

Como o parecer da Procuradoria da Justiça, que anexo, refere que "...já o regime aplicável aos pensionistas, igualmente limitado aos casos de incapacidade permanente igual ou superior a 30%, foi remetido para regulamentação do Governo....",

Solicito seja proposta a possibilidade de pensões tão pequenas e porque são de Direito, sejam acumuladas, independentemente da percentagem de incapacidade que lhes esteja atribuída.

A situação que atualmente se verifica comigo é de uma injustiça atroz e, certamente mais haverá a necessitarem de revisão.

Respeitosamente,  
Licínio Aguiar Leitão

**Subscritor(es)**

Licínio de Jesus Aguiar Leitão